Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Agosto de 1975

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data

Aux. sec. em com.; Queiroz

Lei nº 3.377, de 25 de Agosto de 1975

Autoriza concessão de auxílio.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 1.000,00 como auxílio em favor do Centro Cívico da Escola Estadual Mestre Josino de Oliveira, desta cidade, para compra de instrumentos destinados a fanfarra que este educandário está organizando para abrilhantar solenidades públicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de agosto de 1975

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com.; Queiroz